



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

PROCESSO n.º 093/2021.
Dispensa n.º 13/2021.

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.238/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.076.745/0001-44, com endereço à Rua Tramandaí, 250, Primavera III, Jaguariaíva/PR, representada por **Josélia Silvana Rodrigues**, brasileira, inscrita no CPF n.º 974.967.239-91.

Resolvem, com base no disposto no inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, e na cláusula décima segunda do contrato administrativo n.º 1.238/2021, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual e alterar os termos da cláusula contratual 5.2, na forma abaixo delimitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

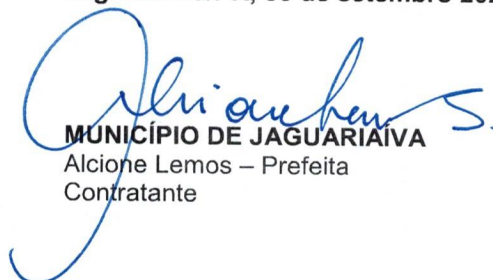
a) **Prorrogar** o prazo de vigência contratual a partir de **12/09/2024 até 31/12/2024**, conforme processo n.º 10815/2024, onde consta anuência do fiscal do contrato e plano de trabalho da contratada;


b) **Alterar** o limite descrito na cláusula 5.2 do contrato administrativo n.º 1.238/2021 de 173¹ (cento e setenta e três) toneladas para 216 (duzentos e dezesseis) toneladas por mês, até o limite mensal do valor de R\$. 56.762,20 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais), acréscimo correspondente a **24,60%**, sobre o antigo limite contratual de R\$. 45.556,09.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 30 de setembro 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES
AMIGOS DA NATUREZA**
Contratada


Adriana Weigert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

Testemunhas:

¹ Valor da tonelada de material reciclado – **R\$. 263,33** (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

